

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA COMO FERRAMENTAS PARA INVESTIGAÇÃO DE
BIOMARCADORES DE RESPONSABILIDADE OU RESISTÊNCIA TUMORAL
AOS QUIMIOTERÁPICOS – NUP 25000.029424/2021-10**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE LC-MS –
CROMATÓGRAFO À LÍQUIDO COM ESPECTRÔMETRO DE MASSAS DE
ALTA RESOLUÇÃO (PLATAFORMA LC-MS – SISTEMA COMPOSTO POR
DIFERENTES COMPONENTES)**

TERMO DE CONTRATO PARTICULAR QUE ENTRE SI FIRMAM A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO E A EMPRESA SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA., PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE LC-MS – CROMATÓGRAFO À LÍQUIDO COM ESPECTRÔMETRO DE MASSAS DE ALTA RESOLUÇÃO (PLATAFORMA LC-MS – SISTEMA COMPOSTO POR DIFERENTES COMPONENTES), NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESPECIFICADOS NA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS E NA PROPOSTA DE PREÇOS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS A SEGUIR ESPECIFICADAS.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguazu, 1472, bairro Água Verde,

PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

1



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA COMO FERRAMENTAS PARA INVESTIGAÇÃO DE
BIOMARCADORES DE RESPONSABILIDADE OU RESISTÊNCIA TUMORAL
AOS QUIMIOTERÁPICOS – NUP 25000.029424/2021-10**

CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, aqui denominada CONTRATANTE, por seu Representante Legal Sr. **José Álvaro da Silva Carneiro**.

CONTRATADA: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA., regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.752.460/0001-56, com sede na Av. Tamboré, 576 - Bairro Tamboré, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP nº 06.460-000, aqui denominada CONTRATADA, por seu representante legal que ao final subscreve.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de **01 (uma) unidade de LC-MS – Cromatógrafo à líquido com espectrômetro de massas de alta resolução (Plataforma LC-MS – Sistema composto por diferentes componentes)**, em conformidade com as especificações e detalhamento da Solicitação de Propostas, que rege o Processo de **Pesquisa de Preços nº 051/2023**, seus anexos e a proposta apresentada no dia 31 de março de 2023 pela CONTRATADA, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

1.2. A CONTRATADA compromete-se a entregar o item descrito na cláusula anterior com as seguintes especificações técnicas e composto pelos itens:

- **Sistema de espectrometria de massas modelo LCMS-9050/NEXERA MIKROS e um sistema de espectrometria de massas modelo**

PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

2



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA COMO FERRAMENTAS PARA INVESTIGAÇÃO DE
BIOMARCADORES DE RESPONSABILIDADE OU RESISTÊNCIA TUMORAL
AOS QUIMIOTERÁPICOS – NUP 25000.029424/2021-10**

LCMS8060NX/NEXERA X3, marca SHIMADZU

- **Espectrômetro de massas com analisador q-TOF LCMS-9050**

- **Características do LCMS-9050:**

Precisão de massa confiável; troca de polaridade ultra-estável de primeira classe; verdadeiramente versátil com extensões flexíveis.

- **Aplicações:**

Metabolômica;

Proteômica;

Identificação de novas drogas;

Identificação molecular com precisão de massa;

- **Especificações de Hardware**

Faixa de massas	Faixa de massas: quadrupolo - m/z 10-2.000; TOF: m/z 10-40.000
Princípio do método	ESI Positivo: 1 pg de reserpina, S/N>1.000:1 (RMS) em modo MS S/N> 10.000 (RMS) em modo MS/MS
	ESI Negativo: 1 pg de clorafenicol, S/N>1.000:1 (RMS) em modo MS S/N> 10.000 (RMS) em modo MS/MS
Resolução (Q)	<0.8 u FWHZ
Resolução (TOF)	ESI Positivo 45.000 FWHZ a m/z 1972
	ESI Negativo 45.000 FWHZ a m/z 1626
Acurácia na estabilidade de massas	1 ppm/24h em condições específicas
Range dinâmico	4 ordens
Velocidade de aquisição	MS/MS 200 Hz (200 espectros de MS/MS por segundo)
Faixa de fluxo de fase móvel	ESI de 1 uL/min até 2 mL/min

PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

3



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA COMO FERRAMENTAS PARA INVESTIGAÇÃO DE
BIOMARCADORES DE RESPONSABILIDADE OU RESISTÊNCIA TUMORAL
AOS QUIMIOTERÁPICOS – NUP 25000.029424/2021-10**

Temperatura máxima de DL	300°C
Modo de detecção	Positivo e negativo alternante
Estação de trabalho	LabSolutions LCMS, LabSolutions Insight explore

Modos de aquisição de dados	Q1 Scan
	Full Scan (TOF MS)
	SIM (TOF MS)
	Product ion scan (MS/MS)
	MRM
	Data dependent Aquisition
	Data independent Aquisition

- **Configuração – LCMS-9050 with Nexera Mikros**

1.1 Items from Shimadzu

Remarks	item	QTY	P/N	DESCRIPTION
	1	1	225-43000-58	High Performance Liquid Chromatograph Mass Spectrometer, LCMS-9050
	2	1	225-45413-41	ROTARY PUMP, SV65, SERIAL
	3	1	225-27850-05	CASTER, SV65
	4	1	225-32098-91	LabSolutions LCMS License for LCMS-Q-TOF
	5	1	225-42150-91	LabSolutions LCMS Install DVD for LCMS-Q-TOF
	6	1	225-39181-92	LabSolutions Insight Explore CSD
	7	1	225-32700-91	LabSolutions Insight
Micro ESI source for LCMS-9030/9050	8	1	225-38500-58	MICRO FLOW ESI UNIT MICRO-ESI 9030
Micro flow pump, binary gradient	9	1	228-65025-58	SOLVENT DELIVERY MODULE LC-Mikros
	10	1	228-65200-58	COLUMN OVEN CTO-Mikros
Trap & Elute	11	1	228-65001-58	SOLVENT DELIVERY MODULE LC-40B XR
Trap & Elute	12	1	228-65019-58	Degassing Unit, DGU-405
Trap & Elute	13	1	228-65103-58	Autosampler SIL-40CXR

PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

4



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA COMO FERRAMENTAS PARA INVESTIGAÇÃO DE
BIOMARCADORES DE RESPONSABILIDADE OU RESISTÊNCIA TUMORAL
AOS QUIMIOTERÁPICOS – NUP 25000.029424/2021-10**

Trap & Elute	14	1	228-71751-42	MIKRO KIT FOR SIL-40
Trap & Elute	15	1	228-71767-45	MULTI RINSE KIT
Trap & Elute	16	1	228-65607-58	Flow Channel Selection Valve (2 position 6 port) FCV-0206H
Trap & Elute	17	1	228-65600-58	Flow Channel Selection Valve Drive Unit FCV-S
Trap & Elute	18	1	228-65501-58	System Controller CBM-40Lite
Trap & Elute	19	1	228-70425-42	CABLE,CBM-40 LITE
Trap & Elute	20	1	228-70420-41	TOOL KIT,LC-Mikros
Trap & Elute	21	1	228-57647-43	Hand Tool Kit
Trap & Elute	22	1	228-70254-42	PIPING KIT B, for HPGE ID0.1
Trap & Elute	23	1	228-70247-42	Optical Fiber Cable Assy, Plastic, for Nexera Series, B
Corrision gas connection	24	1	201-34675	JOINT, 1/4PT HCM
Corrision gas connection	25	1	221-26171-20	PIPE ASSY MF-MM ,2M
Corrision gas connection	26	1	201-48069-01	Piping, SUS, MF-MF, 3x2, L-2000

1.2 Items from third party

Remarks	item	QTY	P/N	DESCRIPTION
Trap column (YMC)	1	5	TA12S05-E5H0AU	YMC-Triart C18, Capillary guard column 1/16", 12 nm, 5 um, 5 x 0.3 mm, 3-pack
Main analysis column (YMC)	2	5	TA12SP9-15H0AU	YMC-Triart C18, Capillary column 1/16", 12 nm, 1.9 um, 150 x 0.3 mm
Tubing for trap column IN and OUT, Analysis column IN (Phenomenex)	3	6	AJ1-2291	SecurityLINK PEEKsil 50µm ID, 750mm Length with 10-32 Fittings, Ea
Autosampler OUT (Thermo)	4	2	6.040.232	Viper SST 0.130 x 750 mm
Search engine, BSI	5	1	N/A	PEAKS Studio Xpro (Desktop License) 1 perpetual, computer license of proteomic MS/MS desktop analysis software. The package includes de novo, PEAKS DB Search, SPIDER Homology Search, PEAKS PTM and our inChorus Multiple Search Engine tools.

PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

5



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA COMO FERRAMENTAS PARA INVESTIGAÇÃO DE
BIOMARCADORES DE RESPONSABILIDADE OU RESISTÊNCIA TUMORAL
AOS QUIMIOTERÁPICOS – NUP 25000.029424/2021-10

IonBench, bench for Mikros	6	1	BCHLC6765-BRKIT	Elevating ionBench LC
PEAK, N2 generator	7	1	109.558	Genius 1051 (230 V)

1.3 Items locally supplied

Remarks	item	QTY	P/N	DESCRIPTION
	1	1	N/A	PC for LCMS-9050
	2	1	N/A	Auto-tuning sample for Q-TOF
Performance check sample	3	1	N/A	Sensitivity check sample
For the connection with HPLC modules	4	1	N/A	Switching hub
Between PC and hub	5	1	N/A	LAN cable
Power cord for HPLC module	6	6	N/A	Power cord with Brazilian plug

- **Espectrômetro de massas com analisador Triplo Quadrupolo – LCMS-8060 NX**

Características do LCMS-8060NX:

Sensibilidade: Highlight em sensibilidade da linha Shimadzu. Altíssima sensibilidade nos modos de ionização compatíveis (ESI, APCI e DUIS) nos modos positivos e negativos;

Robustez: Maior robustez do mercado, podendo oferecer condições analíticas de altíssima reprodutibilidade em análises de matrizes complexas;

Velocidade: velocidade de troca de polaridade do detector permite maior geração de dados analíticos, permitindo análises mais robustas nos modos positivos e negativos.

PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019
 ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

6



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA COMO FERRAMENTAS PARA INVESTIGAÇÃO DE
BIOMARCADORES DE RESPONSABILIDADE OU RESISTÊNCIA TUMORAL
AOS QUIMIOTERÁPICOS – NUP 25000.029424/2021-10**

Aplicações:

Metabolômica;

Identificação de novas drogas;

Quantificações em alta performance, considerando baixíssimos limites de detecção.

• **Especificações de Hardware**

Faixa de massas	Faixa de massas do quadrupolo: m/z 2-2.000
Sensibilidade	ESI Positivo: 1 pg de reserpina, S/N> 1.500.000:1 (RMS)
	ESI Negativo: 1 pg de clorafenicol, S/N>1.500.000:1 (RMS)
Resolução (Q)	<0.7 u FWHZ
Tempos analíticos	Pause time: 1 ms (mínimo)
	Dwell time: 0.8 ms
	Troca de polaridade: 5ms
Acurácia na estabilidade de massas	0,1 Da
Velocidade de aquisição	30.000 u/s máximo
Faixa de fluxo de fase móvel	ESI de 1 uL/min até 2mL/min
Temperatura máxima de DL	Maior que 650 °C para ESI
	Maior que 500°C para APCI
Modo de detecção	Positivo e negativo alternante
Estação de trabalho	LabSolutions LCMS, LabSolutions Insight explore
Modos de aquisição de dados	Q1 Scan/SIM
	Q3 Scan/SIM
	Product ion
	Precursor ion
	Neutral loss ion
	MRM



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA COMO FERRAMENTAS PARA INVESTIGAÇÃO DE
BIOMARCADORES DE RESPONSABILIDADE OU RESISTÊNCIA TUMORAL
AOS QUIMIOTERÁPICOS – NUP 25000.029424/2021-10**

- **Configuração – LCMS-8060NX with Nexera X3**

1.2 Items from Shimadzu

Item	QTY	P/N	DESCRIPTION
1	1	225-41600-58	HIGH PERFORMANCE LIQUID CHROMATOGRAPH MASS SPECTROMETER LCMS-8060NX 230V CE
2	1	225-32003-93	LabSolutions LCMS and LabSolutions Insight License for LCMS-TQ
3	1	225-32008-91	LabSolutions LCMS/Insight Install DVD for LCMS-TQ
4	1	225-13915-46	Start-up Kit, LCMS-8060, w/RP Oil 2L
5	1	221-26171-20	PIPE ASSY MF-MM ,2M
6	1	225-27850-05	CASTER,SV65
7	1	228-65609-58	Flow Channel Selection Valve FCV-20AH2
8	1	225-32065-91	LabSolutions Connect MRM
9	1	225-42285-91	LC/MS/MS Method Package for Primary Metabolites
10	1	201-34675	JOINT, 1/4PT HCM
11	1	201-48069-01	Piping, SUS, MF-MF, 3x2, L-2000
12	1	228-65500-58	System Controller SCL-40
13	1	228-65019-58	Degassing Unit, DGU-405
14	2	228-65076-58	SOLVENT DELIVERY MODULE LC-40D X3
15	1	228-72652-41	MIXER MR 20microL (WITH CMD)
16	1	228-65120-58	Auto sampler SIL-40C X3
17	2	228-71762-46	Vial plate 1.5mL
18	1	228-65202-58	Column Oven CTO-40C
19	1	228-57647-43	Hand Tool Kit
20	1	228-70254-42	PIPING KIT B, for HPGE ID0.1
21	1	228-70247-43	Optical Fiber Cable Assy, Plastic, for Nexera Series, C
22	1	228-38583-42	Glass Reservoir Bottle, w/Cap, 5pcs
23	1	227-34001-01	LabTotal Vial for LC/LCMS

- **Gerador de gases correspondente incluso marca Peak modelo Genius XE XMZ (230V).**

PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

8



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA COMO FERRAMENTAS PARA INVESTIGAÇÃO DE
BIOMARCADORES DE RESPONSABILIDADE OU RESISTÊNCIA TUMORAL
AOS QUIMIOTERÁPICOS – NUP 25000.029424/2021-10**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. A presente contratação obedecerá ao estipulado neste Contrato, para todos os fins de direito, bem como às disposições constantes nos documentos que integram o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023, e que, independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato:

- a) Solicitação de Propostas nº 051/2023 e seus Anexos;
- b) Documentos de PROPOSTA DE PREÇOS e de HABILITAÇÃO, apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

3.1 O presente contrato terá início a partir da assinatura deste instrumento, com vigência até cessação das obrigações da Contratada para com a Contratante, sem previsão de prorrogação e reajustes dos valores contratados.

3.2. Todas as alterações contratuais, desde que justificadas, constarão no respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo item descrito na cláusula primeira do presente contrato, a importância total de USD 565.000,00

PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

9



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA COMO FERRAMENTAS PARA INVESTIGAÇÃO DE
BIOMARCADORES DE RESPONSABILIDADE OU RESISTÊNCIA TUMORAL
AOS QUIMIOTERÁPICOS – NUP 25000.029424/2021-10**

(quinhentos e sessenta e cinco mil dólares) em consonância com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, a qual logrou vencedora no processo de Pesquisa de Preços nº 051/2023, cujo valor convertido em moeda corrente, totaliza a importância de R\$ 2.838.955,50 (dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), considerando o valor do Dólar Ptax no dia 02.mai.2023 a R\$ 5,02 (cinco reais e dois centavos), momento este que fora realizado a análise das propostas recebidas e emissão do parecer técnico favorável.

Cumprir informar que o valor será convertido somente no momento do pagamento da *Proforma Invoice*. Ressalta-se no momento do pagamento da *Proforma Invoice*, o Dólar Ptax não deverá ultrapassar o valor de R\$ 5,2369 (cinco reais, vinte e três centavos), de modo a não ultrapassar a importância de R\$ 2.958.863,77 (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos), valor este, limite do Convênio.

4.1.1. As PARTES estão cientes que o valor descrito na cláusula 4.1 poderá sofrer variações em função do fechamento de câmbio no momento do pagamento da *Proforma Invoice*.

4.2. Já estão incluídos no preço total os custos e despesas decorrentes do fornecimento dentre eles, mão de obra, treinamento, montagem, instalação (incluindo qualquer material ou equipamento necessário para instalação e operação do(s) instrumento(s), como ferramentas, conexões, cabos elétricos e

PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA COMO FERRAMENTAS PARA INVESTIGAÇÃO DE
BIOMARCADORES DE RESPONSABILIDADE OU RESISTÊNCIA TUMORAL
AOS QUIMIOTERÁPICOS – NUP 25000.029424/2021-10**

plugs (tomadas) no padrão Brasileiro, computadores e softwares, calibrantes e outros), assim como quaisquer outros encargos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, assim como as despesas relativas à assistência técnica e garantia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

5.1. As despesas com a aquisição do equipamento correrão à conta dos recursos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA COMO FERRAMENTAS PARA INVESTIGAÇÃO DE BIOMARCADORES DE RESPONSABILIDADE OU RESISTÊNCIA TUMORAL AOS QUIMIOTERÁPICOS – NUP 25000.029424/2021-10, celebrado entre a Secretaria de Estados da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro - Hospital Pequeno Príncipe.

5.2. Os valores devidos serão pagos pela CONTRATANTE, única e exclusivamente, **via importação na modalidade FOB (Free On Board – Livre A Bordo (porto de embarque nomeado) ou FCA (Free Carrier - Livre No Transportador (local de entrega nomeado) Montevideo/Uruguay, ou seja, com todas as despesas referentes a importação por conta do CONTRATANTE, após o recebimento da *Proforma Invoice*, conforme dados abaixo:**

PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA COMO FERRAMENTAS PARA INVESTIGAÇÃO DE
BIOMARCADORES DE RESPONSABILIDADE OU RESISTÊNCIA TUMORAL
AOS QUIMIOTERÁPICOS – NUP 25000.029424/2021-10**

Shimadzu Latin America S.A (SLA)
Edifício Nexus, Oficina 001, Zonamerica
Ruta 8, Km 17500, Montevideo C.P. 91600
Oriental Republic of Uruguay

Fabricante: Shimadzu Corporation
3, Kanda-Nishikicho, 1-Chome
Chiyoda-ku, Tokyo 101-8448, Japan

Exportador/Beneficiário/Embarcador:

Shimadzu Latin America S.A
Edifício @3, Oficina 202-007
Ruta 8 km 17500, Zonamerica
CP 91600 Montevideo, Uruguay
RUT: 217090910017

Dados Bancários do exportador:

Baneficiary Bank
Bank Name: Banco Itaú Uruguay S.A
Branch Name: Casa Central (Head Office)
Zabala 1463, 11000 Montevideo, Uruguay
+598 2916 0127
Swift Code: ITAUUYMM

PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA COMO FERRAMENTAS PARA INVESTIGAÇÃO DE
BIOMARCADORES DE RESPONSABILIDADE OU RESISTÊNCIA TUMORAL
AOS QUIMIOTERÁPICOS – NUP 25000.029424/2021-10**

Intermediate Bank

JP Morgan Chase Bank N.A (New York)

5.3. O pagamento será realizado em parcela única em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da respectiva *Proforma Invoice*.

5.4. A CONTRATADA juntamente com a *Proforma Invoice* deverá encaminhar a Certidão Negativa dos Tributos Federais e da Dívida Ativa e Certificado de Regularização de Situação para com o FGTS (CRS) para a CONTRATANTE, bem como de Parecer Técnico atestado pelo recebedor do bem.

5.4.1. Em caso de irregularidade na apresentação da *Proforma Invoice*, o prazo de pagamento será contado a partir da data de reapresentação da documentação devidamente regularizada e o pagamento será efetuado sem alteração do valor.

5.4.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4.3. A CONTRATADA está ciente de que não serão quitados débitos através de eventuais boletos bancários emitidos.

PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA COMO FERRAMENTAS PARA INVESTIGAÇÃO DE
BIOMARCADORES DE RESPONSABILIDADE OU RESISTÊNCIA TUMORAL
AOS QUIMIOTERÁPICOS – NUP 25000.029424/2021-10**

5.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

5.6. O documento fiscal deverá ser emitido com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

5.7. Sendo constada quaisquer irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá o documento fiscal para as devidas correções. Logo, considerar-se-á novo prazo de pagamento, o qual será contado a partir da data de reapresentação da documentação devidamente regularizada e será efetuado sem ajuste de valores.

5.8. A CONTRATADA está ciente de que nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pela contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente e das condições que regem a presente relação contratual.

5.9. A CONTRATADA está ciente que a CONTRATANTE é isenta de cobrança de IPI e ICMS incidente nas aquisições de bens.

5.10. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes na

PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA COMO FERRAMENTAS PARA INVESTIGAÇÃO DE
BIOMARCADORES DE RESPONSABILIDADE OU RESISTÊNCIA TUMORAL
AOS QUIMIOTERÁPICOS – NUP 25000.029424/2021-10**

legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A CONTRATADA compromete-se a entregar o item descrito na cláusula primeira do presente contrato em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Ordem de Compra e o respectivo pagamento correspondente.

6.1.1. Condições de Fornecimento: FOB ou FCA Montevideo/Uruguai, a qual será objeto de contratação no Processo de Pesquisa de Preços nº 110/2023 em trâmite.

6.2. O equipamento descrito na cláusula primeira do presente contrato deverá ser entregue à empresa de importação e transporte a ser designada pelo Contratante, a qual será objeto de contratação no Processo de Pesquisa de Preços nº 110/2023 em trâmite.

6.3. O agendamento da entrega deverá ser realizado diretamente junto a empresa de importação e transporte que formalizará a data e o horário de entrega via e-mail.

6.4. A CONTRATADA compromete-se a entregar o item descrito na cláusula primeira deste contrato completos e sem qualquer avaria. Eventuais avarias ou faltas identificadas pela CONTRATANTE no recebimento do equipamento,

PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA COMO FERRAMENTAS PARA INVESTIGAÇÃO DE
BIOMARCADORES DE RESPONSABILIDADE OU RESISTÊNCIA TUMORAL
AOS QUIMIOTERÁPICOS – NUP 25000.029424/2021-10**

decorrentes de mau acondicionamento, insuficiência ou impropriedade de embalagens, são passíveis de reposição do item pela CONTRATADA.

6.5. O equipamento será considerado recebido pela CONTRATANTE após sua entrega no local e prazo indicados pela CONTRATANTE. **Contudo, o ACEITE será emitido pela CONTRATANTE somente após o recebimento e instalação do equipamento** pelo responsável, momento em que será possível constatar se o produto está em conformidade com as especificações técnicas descritas neste contrato.

6.6. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o equipamento entregue, se em desacordo com este Contrato e/ou com as condições e especificações contidas na proposta comercial e nos documentos complementares, os quais foram utilizados para aprovação do item ofertado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL, INSTALAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. A CONTRATADA se compromete a fornecer 36 (trinta e seis meses) meses de garantia total, contados a partir da instalação do equipamento no local designado pela CONTRATANTE.

7.2. A CONTRATADA compromete-se a prestar o atendimento de assistência técnica, manutenção ou reparo em garantia. A garantia deverá ser prestada no

PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA COMO FERRAMENTAS PARA INVESTIGAÇÃO DE
BIOMARCADORES DE RESPONSABILIDADE OU RESISTÊNCIA TUMORAL
AOS QUIMIOTERÁPICOS – NUP 25000.029424/2021-10**

local onde o equipamento for instalado.

7.2.1. O treinamento será realizado conforme descrito na proposta e detalhamento abaixo:

A instalação e o treinamento estão inclusos na proposta. A instalação será realizada pela Shimadzu do Brasil. O treinamento compreenderá as aplicações 1 e 2 e será dado na mesa plataforma analítica fornecida nas instalações da Shimadzu em Kyosot, no Japão. O treinamento será para 01 (um) pesquisador do Instituto Pelé Pequeno Príncipe e terá a duração de 05 (cinco) dias úteis. As passagens aéreas e as despesas de hospedagem do pesquisador no Japão estão inclusas na proposta.

7.3. Durante a vigência da garantia será admitida a troca de produto defeituoso por outro igual ou de tecnologia superior, desde que o plano de atualização tecnológica apresentado pela FABRICANTE tenha sido prévia e expressamente aprovado pela CONTRATADA.

7.4. Todas as partes e peças estarão sujeitas ao mesmo período de garantia (36 meses), desde que não tenham sido objeto de vandalismo, depredação ou mau uso, exceto as que tiverem previsão de período maior de garantia, conforme proposta apresentada pelo fornecedor, situação em que prevalecerá o maior tempo de garantia ofertado.

7.5. As partes convencionam que será de responsabilidade do cliente a pré-

PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA COMO FERRAMENTAS PARA INVESTIGAÇÃO DE
BIOMARCADORES DE RESPONSABILIDADE OU RESISTÊNCIA TUMORAL
AOS QUIMIOTERÁPICOS – NUP 25000.029424/2021-10**

instalação do equipamento, a qual deverá contemplar, quando necessário, as seguintes providências:

- 1) Contratação de transportadora para o deslocamento e posicionamento do equipamento até o local onde deverá ocorrer a instalação final;
- 2) Preparação do local onde será instalado o equipamento, incluindo as obras necessárias, tais como, fundação, bancada, coifa, climatização, energia elétrica, refrigeração, exaustão, linha de gases, etc.
- 3) A abertura da embalagem deverá ocorrer somente com a presença de pessoal autorizado pela Shimadzu do Brasil.

7.6. Os Atendimentos Técnicos poderão ser executados em outros dias e horários, dependendo de prévio acordo entre a CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DAS PARTES

8.1. Constitui direito da CONTRATANTE, fornecer o equipamento objeto deste contrato nas condições aqui ajustadas e apresentadas na proposta de preços da CONTRATADA. Constitui direito da CONTRATADA, receber os valores pactuados na forma e prazo ora estabelecidos.

PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA COMO FERRAMENTAS PARA INVESTIGAÇÃO DE
BIOMARCADORES DE RESPONSABILIDADE OU RESISTÊNCIA TUMORAL
AOS QUIMIOTERÁPICOS – NUP 25000.029424/2021-10**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Designar e informar à CONTRATADA o nome do responsável pelo acompanhamento de execução do Contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários;
- b) Viabilizar os meios necessários ao cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- c) Cumprir as condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, alterações e/ou repactuações do mesmo, em especial quanto à aplicação de sanções quando for o caso;
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, aplicando sanções se necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter durante a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- b) Fornecer o equipamento objeto do presente contrato de acordo com a

PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA COMO FERRAMENTAS PARA INVESTIGAÇÃO DE
BIOMARCADORES DE RESPONSABILIDADE OU RESISTÊNCIA TUMORAL
AOS QUIMIOTERÁPICOS – NUP 25000.029424/2021-10**

quantidade, qualidade e demais especificações e condições pactuadas e detalhadas na proposta de preços apresentada;

- c) Responsabilizar-se integralmente pela procedência, qualidade e entrega do item, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;
- d) Manter um número telefônico, para abertura de chamados relacionados à garantia do equipamento e também para suporte técnico, disponível até o término do prazo de garantia;
- e) Cumprir os prazos de entrega estabelecido neste Contrato;
- f) Responsabilizar-se pelos seus prepostos/empregados/representantes inclusive garantindo que os mesmos cumpram as normas de procedimento, segurança e higiene estabelecidas pela CONTRATANTE;
- g) Manter sigilo absoluto sobre informações da CONTRATANTE, de dados e/ou documentos provenientes da execução do Contrato ou de outras a que venha a ter conhecimento.
- h) Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- i) Fornecer manual de serviço/operação com todas suas especificações, o qual deverá ser elaborado em português (quando for o caso).
- j) Fornecer o respectivo termo da garantia com todas as condições estabelecidas pelo Fabricante, no qual conste os canais de atendimento

PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA COMO FERRAMENTAS PARA INVESTIGAÇÃO DE
BIOMARCADORES DE RESPONSABILIDADE OU RESISTÊNCIA TUMORAL
AOS QUIMIOTERÁPICOS – NUP 25000.029424/2021-10**

disponíveis.

- k)** Realizar treinamento para os usuários, conforme determinado na proposta constante no PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023
- l) No ato do pagamento, deverá estar em dia com todas as obrigações legais;
- m) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da CONTRATANTE;
- n) Atender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega do objeto.
- o) Manter sempre por escrito com a CONTRATANTE os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;
- p) Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES, CLÁUSULA PENAL e INDENIZAÇÕES.

11.1. Pelo atraso injustificado na execução deste Contrato ou pela sua inexecução total ou parcial, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência;

PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA COMO FERRAMENTAS PARA INVESTIGAÇÃO DE
BIOMARCADORES DE RESPONSABILIDADE OU RESISTÊNCIA TUMORAL
AOS QUIMIOTERÁPICOS – NUP 25000.029424/2021-10**

11.1.2. Multas (conforme abaixo especificadas);

11.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.5 Rescisão motivada do Contrato pela CONTRATANTE em caso de descumprimento contratual por parte da CONTRATADA, inclusive e especialmente nos casos de:

- a) fornecimento de materiais de baixa qualidade e/ou não aprovados pela CONTRATANTE;
- b) atraso injustificado na entrega do item descrito na cláusula primeira deste contrato.

11.2. O inadimplemento deste contrato e o atraso injustificado na execução do seu objeto sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da rescisão do contrato e das sanções administrativas estabelecidas no art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, à multa moratória equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA COMO FERRAMENTAS PARA INVESTIGAÇÃO DE
BIOMARCADORES DE RESPONSABILIDADE OU RESISTÊNCIA TUMORAL
AOS QUIMIOTERÁPICOS – NUP 25000.029424/2021-10**

11.3. Pela rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, será aplicada, ainda, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

11.4. As sanções previstas nos itens acima admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da comunicação do fato, que pode ser feita por e-mail.

11.5. As penalidades acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

11.6. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

11.7. As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior deste contrato, sofrerão reajuste pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV), e poderão ser cobradas através de processo judicial de execução de título.

11.8. Nos termos do art. 416, parágrafo único, do Código Civil, independentemente da cláusula penal, a CONTRATADA se obriga a indenizar a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO por eventuais prejuízos sofridos superiores ao montante da Cláusula

PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA COMO FERRAMENTAS PARA INVESTIGAÇÃO DE
BIOMARCADORES DE RESPONSABILIDADE OU RESISTÊNCIA TUMORAL
AOS QUIMIOTERÁPICOS – NUP 25000.029424/2021-10**

Penal.

11.9. Pela infração ou não cumprimento das Diretrizes de Segurança e Saúde do Trabalho da CONTRATANTE, conforme tabela de multas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE ou por acordo entre as partes nas hipóteses contempladas no Artigo 124 da Lei nº. 14.133/2021.

12.2. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão imediata, conforme disposto nos artigos 139 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

I – Determinado por ato unilateral e escrito da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, conforme disposto no artigo 124 da Lei nº. 14.133/2021 e nos Artigos 129 a 132 da Lei Estadual 15.608/07.

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro; ou

III – judicial, nos termos da legislação.

PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA COMO FERRAMENTAS PARA INVESTIGAÇÃO DE
BIOMARCADORES DE RESPONSABILIDADE OU RESISTÊNCIA TUMORAL
AOS QUIMIOTERÁPICOS – NUP 25000.029424/2021-10**

12.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de decisão escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo de licitação, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

12.6. À Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos dos artigos 138 e 139 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA PUBLICIDADE

13.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, pelo Código Civil Brasileiro, pela Lei Estadual 15.608/07, e por outras normas de direito público e privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

13.2. Uma vez firmado o presente Contrato terá ele seu extrato publicado pela CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021 c/c o art. 31 e seguintes da Lei Estadual nº. 15.608/07.

PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA COMO FERRAMENTAS PARA INVESTIGAÇÃO DE
BIOMARCADORES DE RESPONSABILIDADE OU RESISTÊNCIA TUMORAL
AOS QUIMIOTERÁPICOS – NUP 25000.029424/2021-10**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONFIDENCIALIDADE E DA
PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS**

14.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do contrato, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

14.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo com o estabelecido, as partes firmam o

PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA COMO FERRAMENTAS PARA INVESTIGAÇÃO DE
BIOMARCADORES DE RESPONSABILIDADE OU RESISTÊNCIA TUMORAL
AOS QUIMIOTERÁPICOS – NUP 25000.029424/2021-10**

presente contrato, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Curitiba/PR, 22 de junho de 2023.

**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL
CARNEIRO**

José Álvaro da Silva Carneiro
Representante Legal

SHIMADZU DO BRASIL

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

- 1. PELA CONTRATANTE:**
- 2. PELA CONTRATADA:**

PESQUISA DE PREÇOS Nº 051/2023 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

